



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4443

DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“Designa responsáveis para movimentar contas e assinar cheques perante as instituições financeiras onde o Município de Nova Boa Vista e o Fundo: Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil —FUMPDEC, mantenham conta bancária”.

DANIEL THALHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal Nº 1401 de 09 de outubro de 2013, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º Os cheques das contas correntes mantidas pelo Município de Nova Boa Vista, Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC de Nova Boa Vista, deverão apresentar no mínimo duas assinaturas.

Parágrafo Único – Ficam designadas as seguintes pessoas para assinar cheques e movimentar, inclusive em meio eletrônico em conjunto de dois, as contas correntes mantidas pelo Município de Nova Boa Vista, e o respectivo Fundo Municipal, citado no artigo 1º desta portaria:

- Éder Knob – Secretário Municipal de Finanças, Administração e Turismo; RG:1099850156 e CPF 023.841.490-67
- Jurandir Adriano Schuch – Tesoureiro; RG:7037512683 e CPF:447.100.700-91

E na ausência ou impossibilidade do Secretário Municipal de Finanças, Administração e Turismo, e ou do tesoureiro, as seguintes pessoas:

- Daniel Thalheimer – Prefeito Municipal; RG:1065950816 e CPF:951.856.900-20
- Éder Knob – Secretário Municipal de Finanças, Administração e Turismo; RG:1099850156 e CPF 023.841.490-67

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 4430 de 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”